



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13  
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 300/88

SÚMULA: Autoriza a Firma "NEW HAUSE ARTEFATOS DE METAL LTDA.", a se instalar no 3º Parque Industrial, deste Município, na forma que especifica:

Publicado no O DIÁRIO do  
Norte do Paraná.

N.º 4.671 em 20/12/88

  
FUNCIONÁRIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovou e eu, JULIO BIFON, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado a Firma denominada "NEW HAUSE ARTEFATOS DE METAL LTDA.", inscrita no CGC/MF. sob nº 79.456.307/0001-51, com atividade de: Indústria, Comércio e Representações de Móveis de Aço e Canaletas, para se instalar no imóvel constituído pelo lote de terras sob nº 285-B-9, com área de 10.156, 59 m²., do 3º Parque Industrial, da Gleba Ribeirão Sarandi, situado em Município, havido pela Ind. e Com. de Calçados Pimentel Ltda., consoante Edital de Concorrência Pública nº 003/87, de 23/03/87, com a finalidade de implantar uma unidade industrial.

Art. 2º- Continuará incidindo sobre a nova sociedade, os dispositivos constantes da Lei Municipal sob nº 171/87, de 23/03/87.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de dezembro de 1988.



  
- JULIO BIFON -  
Prefeito Municipal